



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 07 de Junho de 2023  
Edição 1348

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 144, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.035.704,40 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.035.704,40**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0003.2282.0000	3.3.50.43.00	2962	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10	010	010	35.704,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.91.13.00	2511	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00	001	001	3.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0003.2282.0000	3.3.50.43.00	2961	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10	010	010	-35.704,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.91.13.00	2509	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00	001	001	-3.000.000,00

**Anulação (-) -3.035.704,40**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JUNHO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 145, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.328.905,47 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 14.328.905,47**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	851.850,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22	022	022	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.182.0110.2276.0000	4.4.90.52.00	3399	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22	022	022	16.061,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	2922	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3282	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2306.0000	3.3.90.30.00	2885	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03	003	003	2.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.3.90.14.00	3400	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	3401	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44	044	044	2.911.456,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.243.0003.2279.0000	3.3.50.43.00	908	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22	022	022	544.480,40
08.122.0095.1160.0000	4.4.90.52.00	3289	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33	033	033	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.93.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	316.572,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.46.00	2517	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00	001	001	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.50.39.00	1890	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	921.384,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.30.00	2931	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3259	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.392.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	2933	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	259.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
14.244.0191.1335.0000	3.3.90.39.00	71	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-857.279,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.93.00	3088	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.6.91.71.00	3105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	001	001	-2.780.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.91.13.00	3194	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-531.335,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.806.0190.2090.0000	3.3.90.39.00	2222	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	033	033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.92.00	2945	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33	033	033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.14.00	2905	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22	022	022	-21.961,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
28.843.0003.3000.0000	4.6.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	594	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	-4.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1909.0000	3.3.90.39.00	2961	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
02.062.0064.2381.0000	3.3.90.30.00	2888	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0164.2114.0000	4.4.90.52.00	3205	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
09.122.0095.2306.0000	4.4.90.52.00	757	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03	003	003	-2.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2288.0000	4.4.90.52.00	626	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33	033	033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.3.90.39.00	2670	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00	001	001	-70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
17.512.0035.2460.0000	4.4.90.51.00	2782	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00	001	001	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.242.0003.2282.0000	3.3.50.43.00	904	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22	022	022	-544.480,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.1160.0000	3.3.90.30.00	2984	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33	033	033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.39.00	1091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	4.4.90.52.00	2379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	4.4.90.52.00	2662	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-42.942,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	3035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.1.90.91.00	2552	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	4.4.90.51.00	2792	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-52.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.11.00	2950	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.48.00	2815	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2829	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.244.0052.2477.0000	3.3.60.45.00	881	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-2.911.456,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2305.0000	3.3.90.30.00	2321	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	33 033 033	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2305.0000	3.3.90.14.00	2667	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	33 033 033	-5.000,00

**Anulação (-) -14.328.905,47**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JUNHO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 146 , DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$253.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 253.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	4.4.90.52.00	3363	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	253.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 253.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JUNHO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 147 , DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.212.059,37 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 2.212.059,37**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.306.0046.2709.0000	3.3.90.30.00	3364	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 709 344	2.212.059,37

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 2.212.059,37**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JUNHO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 148 , DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$274.733,35 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 274.733,35**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	3395	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 108 855	140.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	3396	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 108 855	108.682,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	3397	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 108 855	26.071,15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 274.733,35**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JUNHO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 149 , DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$199.965,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 199.965,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0003.2279.0000	3.3.50.43.00	3368	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10 010 010	199.965,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 199.965,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JUNHO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 150 , DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$144.757,11 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 144.757,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	3403	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	144.757,11

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 144.757,11**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JUNHO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 151 , DE 07 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.9242**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$664.411,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 664.411,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1916.0000	4.4.90.51.00	3402	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	664.411,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 664.411,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000007-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 07 de JUNHO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 481/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tornar pública a alteração da lotação dos servidores abaixo relacionados em suas respectivas Secretarias ou Fundações,

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA / FUNDAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DA ALTERAÇÃO
1	34031	ANDREA ABELSON	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CAPS III	03/03/2023
2	38766	BARBARA FONSECA LUCAS	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPTº DE NUTRIÇÃO	07/03/2023
3	35427	CARLOS ROBERTO PEREIRA	DENTISTA PSF/PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS CUSTODOPOLIS	15/02/2023
4	34817	CASSIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HIPERDIA	01/02/2023
5	24327	CLAUDIA PONTES DE PAULA MARROSO	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS PONTA GROSSA	01/02/2023
6	26408	ELVECIO PEREIRA NUNES NETO	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POLICLINICA CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS	02/01/2023
7	21287	FABIANNI MAGALHAES FERRAIUOLI	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POLICLINICA CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS	01/02/2023
8	28783	FERNANDA SIQUEIRA LIMA ANZOLIN	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CRTM	01/02/2023
9	34533	FERNANDA SIQUEIRA LIMA ANZOLIN	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS RIO BRANCO	03/04/2023
10	100015	GIL ALVARENGA PESSANHA	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POLICLINICA BAIXA GRANDE	03/04/2023
11	34729	JACINTA DE AGUIAR MEDEIROS	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS BALEEIRA	14/02/2023
12	20488	JANAINA DE SOUZA AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POLICLINICA CENTRO DE SAÚDE DE GUARUS	13/04/2023
13	34460	JOAO FREDERICO DA ROCHA POHL	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POLICLINICA DO IDOSO	04/01/2023
14	28060	KARLA FERREIRA SIQUEIRA CRETTON RIBEIRO	C I R U R G I Ã O DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTº DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	06/01/2023
15	100009	LILLIAN PESSANHA DA SILVA	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DIRETORIA DE ATENÇÃO BASICA	01/11/2022
16	28588	LILLIAN PESSANHA DA SILVA	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POLICLINICA BAIXA GRANDE	03/04/2023
17	28053	LUIZ CARLOS MARQUES DE SOUZA JUNIOR	C I R U R G I Ã O DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POLICLINICA BAIXA GRANDE	01/04/2023
18	23873	LUIS PHELLEPE NUNES POLICANI	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UPH URURAI – HIPERDIA	01/03/2023
19	23971	MARIA NAGIME BARROS COSTA YUNES	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LGBTQIAPN+	09/03/2023
20	38800	MELINA BISSONHO DE ALMEIDA CORDEIRO DE SOUSA VALE	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS PENHA	01/02/2023
21	33734	MIRIAM QUINTANILHA COSTA	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS PERNAMBUCA	01/02/2023
22	100663	PATRICIA FIGUEIREDO COUTINHO	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS MARIA SELMA	20/10/2022
23	34422	PAULA ALVES RANGEL DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RESIDENCIA TERAPEUTICA	01/03/2023
24	34569	RICARDO SCHIMMING PEREIRA	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POLICLINICA BAIXA GRANDE	03/04/2023
25	34885	RITA DE CASSIA FARIA TAVARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DIA DO IDOSO	15/03/2023
26	33833	ROSANGELA LUCIA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DIRETORIA DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO	06/03/2023
27	26138	ROSANGELA VALERIA PESSANHA DE SALES SA	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS PQ AURORA	01/02/2023
28	20193	SIMONE SILVEIRA CUSTODIO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CRTCA II	24/02/2023
29	33195	SUELIZA GALVAO VILLELA VIEIRA	DENTISTA PSF/PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS PQ IMPERIAL	10/04/2023
30	34940	TATIANA DE SOUZA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RESIDENCIA TERAPEUTICA	18/03/2023
31	19563	VALERIA HENRIQUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	01/03/2023
32	23012	VANESSA DA SILVA DE AZEREDO MEDEIROS	A G E N T E COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBSF VILA NOVA	11/04/2023
33	35790	VANIA VENTURA DA ROSA	DENTISTA PSF/PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS PONTA DA LAMA	01/03/2023
34	28023	VITOR CLAUDIO NOGUEIRA COSTA	C I R U R G I A O DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA	01/02/2023

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 483/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora RENATA KELLY MACIEL DA SILVA DO AMARAL, matrícula nº 147690, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Prefeitura Municipal de São Fidélis, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), regularizando os períodos de 01/01/2022 até 31/12/2022 e 01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser renovada.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2022.204.005533-5-PA	Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral
2023.037.000182-0-PA	Tania Maria Cardoso da Silva
2023.037.000180-6-PA	Rutilei Faria da Silva
2023.037.000177-P-PA	Margarete Lanes da Silva
2023.099.000586-5-PA	Debora Cristina de Siqueira Rosa Viana -FMS
2023.099.000597-P-PA	Naira Naidia da Silva -FMS
2023.099.000583-3-PA	Michelle Bereta Brum -FMS
2023.099.000598-7-PA	Marta Valeria de Oliveira Jorge -FMS
2023.099.000396-P-PA	Carla Beatriz Pereira Rangel Rufino -FMS
2023.099.000427-2-PA	Ricardo Mesquita Ribeiro -FMS
2023.204.001227-1-PA	Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Junior
2023.204.001322-1-PA	Joao Jose do Rego Barros Junior
2023.204.001648-9-PA	Joao Cleber Pessanha Guedes
2023.204.001652-2-PA	Luis Eduardo Haddad Cavaliere
2023.204.001681-7-PA	Lenildo de Souza Carvalho
2023.204.000243-1-PA	Denise Paes de Azevedo
2023.204.001759-P-PA	Larissa Martins Almeida
2023.204.001107-0-PA	Francisco Reginaldo Rangel de Queiroz
2023.204.001676-6-PA	Fernanda Hentzy Ribeiro
2023.204.001302-7-PA	Ilzamara Paula da Silva Joventino
2023.204.001462-7-PA	Valeska Ramos Zacarias Porto
2023.204.001752-9-PA	Isabela Dias Ferreira de Melo
2023.204.001637-4-PA	Monique dos Santos Tavares Pedrosa
2023.204.001745-3-PA	Daniele da Silva Costa
2023.204.001766-5-PA	Paulo Sergio Maron da Costa
2023.204.001744-6-PA	Rosilene da Silva Costa
2023.204.001727-3-PA	Maria da Penha Ferreira Furtado
2023.204.001571-3-PA	Karen Katriny Ribeiro Saucedo
2023.204.001817-2-PA	Jose Eduardo Rosa
2023.204.001758-2-PA	Marcia Valeria Campista Lisboa
2023.204.001525-6-PA	Fernanda Ferreira Pereato Bravin
2023.204.001749-3-PA	Andrea Rangel Barreto
2023.204.001698-5-PA	Rosangela Barros Silvano de Azeredo
2023.204.001523-1-PA	Maria Aparecida Narciso Figueira Moreira
2023.204.000821-0-PA	Grasiela Alvarenga Araujo de Campos
2023.204.001883-4-PA	Alexsandra Gomes da Silva
2023.204.000701-P-PA	Maria Edineia Barbosa Brum
2023.204.001713-7-PA	Cristina Brandao da Silva
2023.204.001721-P-PA	Joao Bittencourt Maia
2023.204.001739-5-PA	Elizabeth Alves Fernandes
2023.204.001711-2-PA	Rosana Rosa Ribeiro
2023.204.001699-2-PA	Valeria Aguiar dos Reis
2023.204.001734-9-PA	Vilma Maria de Abreu Cardozo da Silva
2023.204.001653-P-PA	Franciana da Silva Carneiro

2023.204.001135-8-PA	Viviane Pessanha de Souza
2023.204.001778-7-PA	Camila Ferreira de Souza Azeredo
2023.204.001728-0-PA	Tamara Luiza Santos Manhaes
2023.204.001768-1-PA	Ana Carolina Goncalves Freitas dos Santos
2023.204.001710-5-PA	Joana de Freitas Tavares Campista

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2022.099.000687-3-PA	Alexandre Barros Nascimento - FMS
2023.204.001220-0-PA	Edimara Ribeiro da Silva Soares

Em 06/06/2023

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**PROCESSO Nº 2516/2017**  
**2017.115.002832-2-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PROCESSO Nº 802/2020**  
**2020.115.000812-3-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PROCESSO Nº 1363/2021**

**2021.204.001489-1-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe, pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PROCESSO Nº 2999/2021**

**2021.204.003106-3-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PROCESSO Nº 2022.204.005947-7-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe, pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 15 de maio de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PROCESSO 2023.204.000748-P-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO 2023.204.000749-7-PA

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Procuradoria Geral do Município****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.169.000000-0-PR

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2023.169.000000-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, conforme preconiza o art. 26 da Lei 8.666/1993, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente contratação direta, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da mesma lei, adjudicando à empresa **ALFA SEGURADORA S/A** - inscrita no CNPJ 02.713.529/0001-88, no valor de R\$ 3.570,62 (três mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA DE 01 (UM) VEÍCULO LOGAN EXP AVANTAGE 1.6, ANO/MODELO 2019/2020, COMPLETO, COR PRETO, FLEX**, em nome do FUNPROGER, para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município. Nestes termos, determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 06 de Junho de 2023.

Roberto Landes da S. Júnior  
-Procurador Geral-  
Mat. 36.276

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal Para Inclusão Social da Pessoa com Deficiência - COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 13 de Junho de 2023 às 09horas, em 1ª convocação e, às 09h: 30min em 2ª convocação será realizada de forma on line através da **PLATAFORMA GOOGLE MEET**, link será disponibilizado no grupo do COMDE, para deliberar sobre a ordem do dia.

**Pauta:**

- 1.Saída da Conselheira da Vice Presidência;
- 2.Eleição da mesa diretiva;
- 3.Discutir sobre a Conferência Municipal;
- 4.Expediente do dia;
- 5.Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de Junho de 2023

RODRIGO NOGUEIRA CARVALHO  
Matrícula 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**

DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Campos dos Goytacazes(RJ),05 de Junho de 2023

**Edital de Convocação**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 13 de junho de 2023, às 14 horas (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação) de forma presencial, no auditório da sede CMDI localizado na Av Alberto Torres nº371/1106 – Edifício Executivo – 11º Andar, Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, com a seguinte pauta:

1. Formação da Comissões
2. Junho Violeta

Sr. Marcelo Pizani Boldes  
Presidente do CMDI

**Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SIRDH -**

EDITAL Nº 05/2023 DE CONVOCAÇÃO DO CMPIR

A Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SIRDH) no uso legal de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 97 e 98 da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre os conselhos municipais;

CONSIDERANDO a lei municipal nº 8.191/10 que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR;

RESOLVE publicar o Regimento Interno para realização do III Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

**SUBSECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

A Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos no uso legal de suas atribuições CONSIDERANDO, o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 8.161 de 16/12/2010; RESOLVE, tornar público o Regimento Interno do III Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial que tem como objetivo a eleição dos representantes da Sociedade Civil organizada, interessadas em compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, apresentado em reunião realizada em 01 de junho de 2023, com a participação de representantes da Sociedade Civil e do Governo Municipal.

**III FÓRUM MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I - Dos Objetivos**

Art. 1º - O Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, tem por objetivo o preenchimento de 10 (dez) vagas, pelas entidades da Sociedade Civil com sede no município, no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, instituído nos termos da Lei Municipal nº 8.191, de 16/12/2010.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, convocado através de Edital publicado no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes, será realizado das 14hs às 18hs do dia 03 de agosto de 2023, na sede da Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos (Rua Comendador José Francisco Sanguedo, nº 129, Centro, Campos dos Goytacazes – Fundação Zumbi dos Palmares).

**CAPÍTULO II - Da Inscrição**

Art. 3º - Poderão inscrever-se as entidades da Sociedade Civil que comprovarem a atuação na promoção de ações de igualdade racial e que desempenhem suas atividades em alguns dos seguintes segmentos:

- I - Movimento negro (2)
- II - Quilombola (1)
- III - Religiões de Matrizes Africana (1)
- IV - Combate ao extermínio da Juventude Negra (1)
- V - Mulheres Negras (1)
- VI - Cultura (1)
- VII - Educação/Pesquisa (1)
- VIII - Saúde (1)
- IX - Rural/Camponesa (1)

§1º - De acordo com as recomendações do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, previsto pelo Estatuto da Igualdade Racial - Lei nº 12.288/10 - deverá ser garantida 1 (uma) vaga para cada segmento prioritário, a saber: mulheres negras, combate ao extermínio da juventude negra e comunidades tradicionais (quilombolas e religiões de matrizes africanas).

§2º - Considerando a relevância e pertinência do seguimento Movimento Negro dentro da formação de um Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, haja vista, a atuação de tais entidades no município e na conformação de políticas públicas de promoção da igualdade racial designa-se 2 (duas) vagas para este segmento.

§3º - A data para entrega da documentação referente a cada entidade será o dia 16 a 30 de junho. A pré-inscrição deverá ser realizada por formulário do google forms, através do link que será disponibilizado nas redes sociais da Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos;

§4º - Apenas serão avaliados os documentos das entidades que entregarem sua documentação dentro do prazo estabelecido, em envelope completamente lacrado na sede da Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos;

§5º - No ato da inscrição, a entidade deverá apresentar em envelope lacrado, a seguinte documentação:

**I - Instituições com CNPJ:**

- a) Estatuto onde fique clara a consonância da instituição com a causa e com o segmento a que está pleiteando vaga;
- b) Cópia autenticada da Ata de Eleição da diretoria atual devidamente regulamentada conforme dispostos da legislação;
- c) Relatório consubstanciado das atividades realizadas pela instituição contendo fotos que comprove no mínimo 12 (doze) meses de existência e desenvolvimento de ações, o qual pode contar com anexos como publicações em jornais, atas de reuniões, e-mails, publicações de internet com datas, dentre outros;
- d) Carta de indicação da entidade, em papel timbrado e devidamente assinada por um de seus diretores estatutários (conforme ata de posse de diretoria vigente apresentada) designando nominalmente o representante de sua entidade para todas as atividades no III FOMPIR (esta carta não faz menção à indicação de futuros conselheiros e suplentes, devendo as entidades selecionadas apresentarem outra carta de indicação após eventual eleição, apontando seus nomes para ocuparem as cadeiras).

**II - Instituições sem CNPJ:**

- a) Regimento interno onde fique clara a consonância da instituição com a causa e com o segmento a que está pleiteando vaga, assinado por no mínimo 10 (dez) membros integrantes;
- b) Relatório consubstanciado das atividades realizadas pela instituição contendo fotos que comprove no mínimo 12 (doze) meses de existência e desenvolvimento de ações, o qual pode contar com anexos como publicações em jornais, atas de reuniões, e-mails, publicações de internet com datas, dentre outros;
- c) Carta de indicação do coletivo, em papel timbrado e devidamente assinada por um de seus membros a assinar o regimento apresentado neste ato (vedado ainda ser o assinante deste documento o próprio a ser indicado) designando nominalmente o representante de seu coletivo para todas as atividades no III FOMPIR (esta carta não faz menção à indicação de futuros conselheiros e suplentes, devendo os grupos selecionados apresentarem outra carta de indicação após eventual eleição, apontando seus nomes para ocuparem as cadeiras).

Art. 4º - O desenvolvimento das atividades do III Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial contará com uma Comissão Organizadora, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) da Sociedade Civil e 3 (três) Governo Municipal.

Art. 5º - A Comissão Organizadora do III Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, composta por: **José Augusto Souza Candido, inscrito no CPF 525.232.847-15; Lerieste Oliveira da Silva, inscrita no CPF 072669277-81; Leandro Barbosa Barros, CPF: 089.239.607-56; Joyce Vasconcelos, inscrita no CPF 072.547.047-07; Werlem de Oliveira Almeida, inscrita no CPF 102.808.607-57; Maria Regina A. Coutinho, inscrita no CPF 090.259.807-95** compete:

- I - Dar publicidade em Diário Oficial de suas deliberações, garantindo a transparência;
- II - Organizar, acompanhar e avaliar a realização do III Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- III - Articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade necessária à realização do Fórum.

Art.6º - À Comissão de Execução da Eleição do III Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, compete:

- I - Analisar os documentos apresentados pelas entidades da Sociedade Civil inscritas no processo de seleção;
- II - Realizar os trabalhos eleitorais no Fórum;

**CAPÍTULO IV - Da Plenária**

**Art.7º** - A Plenária é a instância soberana de consulta e deliberação, sendo composta pelos representantes das instituições/coletivos credenciados e com candidaturas devidamente deferidas.

**Art. 8º** - São atribuições da plenária:

I - Aprovação do Regimento Interno do III Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - Escolha das 10 (dez) instituições/coletivos que irão compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

III - A deliberação acerca da data em que será realizada a posse das entidades eleitas.

**Art. 9º** - Terão direito a voto em plenária às instituições/coletivos devidamente credenciados "aptos" pela Comissão de Execução da Eleição.

**Art. 10º** - As instituições/coletivos irão concorrer por seguimentos, conforme descritos no Capítulo II, Art. 3º do referido Regimento, com participação total da plenária na eleição dos representantes de cada segmento.

**CAPÍTULO V - Dos Critérios de Seleção**

**Art.11º** - A seleção das entidades participantes do III Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial será dividida em duas etapas: fase inicial de habilitação e fase final de seleção.

§1º - Serão critérios para seleção das entidades habilitadas:

I - Entidades com CNPJ que tenham no mínimo 12 (doze) meses de existência e atuação e, quando sem CNPJ que tenham no mínimo 12 (doze) meses de existência e atuação, ambas comprovando o compromisso com a questão racial (conforme disposto no Capítulo II, §4º);

III - O tempo de apresentação e defesa de cada instituição/coletivo realizada por seu representante será de 10 minutos;

IV - Em caso de empate, o desempate ficará a cargo do plenário do Fórum, observando preferencialmente os seguimentos prioritários da política pública de promoção da igualdade racial;

§3º - As entidades habilitadas que não forem selecionadas poderão ser convidadas a participar das Comissões Temáticas a serem criadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e irão compor lista de suplência

**CAPÍTULO VI - Do Recurso**

**ART. 12º** - As entidades que tiverem sua inscrição indeferida, poderão apresentar recurso no prazo de dois dias, entre as datas do dia 11 e 12 de julho.

§1º - Será matéria de recurso a apresentação de documento para retificação de dados que demonstrem o tempo de atividade da entidade ou para correção de informações pertinentes a entidade concorrente;

§2º - Não será hipótese de recurso a entrega de documentação faltante.

**CAPÍTULO VII - Das Disposições Finais**

**Art.13º** - A Comissão Organizadora do III Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá um prazo de até 05 dias úteis para divulgação do resultado da seleção das entidades da Sociedade Civil que preencherão as 10 (dez) vagas do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial.

**Art.14º** - Os representantes das entidades selecionadas para preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - conselheiro(a) e suplente - serão apresentados através de ofício assinado pelos responsáveis de cada entidade.

**Art.15º** - Ficará automaticamente excluída do processo de seleção que trata o Art. 1º do Regimento Interno do III Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial as entidades cujos representantes se comportarem de forma adversa aos objetivos do fórum e ao bom andamento dos trabalhos.

**Art.16º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com o referendo das entidades participante.

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2023.

**Gilberto Firmino Coutinho Junior**  
Subsecretário de Igualdade Racial e Direitos Humanos  
Mat.: 40488

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 133/2023**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Espólio de Arivaldo Gomes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
63358/2021	4656/22	19710/21
63359/2021	4657/22	19711/21
63360/2021	4658/22	19712/21
63361/2021	4659/22	19713/21
63362/2021	4660/22	19714/21

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 134/2023**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Pedro Sergio de Souza

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
228681/2021	4549/22	185777/21
228682/2021	4550/22	185778/21
228683/2021	4551/22	185779/21
228684/2021	4552/22	185780/21
228685/2021	4553/22	185781/21
228686/2021	4554/22	185782/21

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 135/2023**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Gilberto Pereira de Andrade

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
61551/2021	3203/22	17903/21
61552/2021	3204/22	17904/21
61553/2021	3205/22	17905/21
61554/2021	3206/22	17906/21
61555/2021	3207/22	17907/21
61556/2021	3208/22	17908/21

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 136/2023**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Rick Anderson Azeredo Lourenço

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
110230/2021	4433/22	67326/21
110231/2021	4434/22	67327/21
110232/2021	4435/22	67328/21
110233/2021	4437/22	67329/21
110234/2021	4438/22	67330/21
110235/2021	4439/22	67331/21

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº 136/2023**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Rick Anderson Azeredo Lourenço

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
110230/2021	4433/22	67326/21
110231/2021	4434/22	67327/21
110232/2021	4435/22	67328/21
110233/2021	4437/22	67329/21
110234/2021	4438/22	67330/21
110235/2021	4439/22	67331/21

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

## EDITAL Nº 138/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

## - Amilton Nunes Pinto

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
107394/2021	2770/22	64490/21
107395/2021	2771/22	64491/21
107396/2021	2773/22	64492/21
107397/2021	2774/22	64493/21
107398/2021	2775/22	64494/21

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

## EDITAL Nº 139/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

## - Jandira T. de Carvalho

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
63775/2021	2798/22	20127/21
63776/2021	2802/22	20128/21
63777/2021	2804/22	20129/21
63778/2021	2805/22	20130/21
63779/2021	2806/22	20131/21
63780/2021	2807/22	20132/21

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

## EDITAL Nº 140/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

## - Janete Macedo Lessa Gonçalves

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
95118/2021	3076/22	52213/21
95119/2021	3077/22	52214/21
95120/2021	3078/22	52215/21
95121/2021	3080/22	52216/21
95122/2021	3082/22	52217/21
95123/2021	3083/22	52218/21

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 5505

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## Portaria Seduct nº 35/2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados,

**CONSIDERANDO** o art. 2º do Decreto nº 304/2013, que determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o servidor abaixo para Gestor de Contrato:

- **VAGNER SANTIAGO BARCELOS**, MAT. 41.084; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000064-9-PR.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

- **BRUNO MONTEIRO DE SOUZA**, MAT. 35.181; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000064-9-PR.

- **MÁRCIO DE AQUINO FREIRE**, MAT. 16.146; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000064-9-PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula – 40.743

## Portaria Seduct nº 59/2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE REPAROS NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO LUIZ LILICO PAES DA SILVA - PARQUE BOA VISTA - GUARUS - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E A EMPRESA A.G. MONTEIRO NETO E CIA LTDA, FORMALIZADO NO PROCEDIMENTO Nº 2021.205.400028-2-PR.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e art. 140, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que dispõem que, em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva por "(...) servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado (...)".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR a comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 0073/2021, formalizado no bojo do Processo Administrativo nº 2021.205.400028-2-PR, que tem como finalidade a obra de reparos na Creche Escola Municipal Sérgio Luiz Lilico Paes da Silva.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR EMITIR O TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao recebimento do objeto do contrato:

- I - Francisco Eduardo de Freitas Ribeiro dos Santos Filho - matrícula nº 36.867;
- II - Jackson Ferreira dos Santos - matrícula nº 24.257;
- III - Georgete Rangel Pinheiro - matrícula nº 39.837.

**Parágrafo Único** - Considerando que o membro descrito no inciso III deste artigo se trata do atual diretor/gestor da unidade escolar em questão, fica o referido automaticamente substituído pelo gestor da unidade ao momento da visita, que nesta oportunidade assumirá a responsabilidade que decorre desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 7 de junho de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula: 40.743

## Portaria Seduct nº 66/2023

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS DE 7 (SETE) LUGARES.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados,

**CONSIDERANDO** o art. 2º do Decreto nº 304/2013, que determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o servidor abaixo para Gestor de Contrato:

- **VAGNER SANTIAGO BARCELOS**, MAT. 41.084; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000082-9-PR.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

- **BRUNO MONTEIRO DE SOUZA**, MAT. 35.181; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000082-9-PR.

- **MÁRCIO DE AQUINO FREIRE**, MAT. 16.146; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000082-9-PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula – 40.743

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2023.205.000204-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 103.003/2023 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo como objeto a aquisição de conjunto escolar adaptado, objetivando atender ao corpo discente da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **SANFER VILA COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.240.676/0001-98, no valor de **R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**

Matrícula: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0126/2023  
PROCESSO Nº 2023.205.000195-4-PR

CONTRATADA: COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA  
CNPJ Nº 30.213.258/0001-37  
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, ORIUNDA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 009/2022, REALIZADA PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI – CONSISA, PARA A AQUISIÇÃO TABLETS PARA ATENDER À AÇÃO ESTRATÉGICA DE INSERÇÃO TECNOLÓGICA DIGITAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.296.000,00 (doze milhões, duzentos e noventa e seis mil reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/05/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 01 de Junho de 2023

**MARCELO MACHADO FERES**Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 0127/2023  
PROCESSO Nº 2023.205.000077-8-PR

CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 14.733.870/0001-84  
OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062022, PROCESSO Nº 24/2022 REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PLAYGROUND.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.250.482,31 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/05/2023.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 01 de Junho de 2023

**MARCELO MACHADO FERES**Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação****PORTARIA Nº 071/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 064/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 064/2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA, tendo por objeto "Reforma da Unidade Básica de Saúde Conceição do Imbé na localidade de Conceição do Imbé – 9º Distrito de Morangaba – Campos dos Goytacazes/RJ."

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 31 de maio de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270**Fundação Municipal de Saúde****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO 003 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO: 0056/2020.**

FATO GERADOR: Inexigibilidade nº. 002/2020.

PROCESSO: 2020.099.000030-7-PR.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de tomografia e arco cirúrgico fabricados pela GE Healthcare Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalar Ltda, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **GE HEALTHCARE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.**

CNPJ: 00.029.372/0003-02

VALOR TOTAL: R\$ 861.525,72 (Oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 08/05/2023 a 07/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2023.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2023.

**Arthur Borges Martins de Souza**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude****PORTARIA FMIJ N.º 07/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º do Estatuto da Fundação Municipal da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros titulares e suplentes, listados abaixo, para compor o Conselho Consultivo da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ.

**01 – Fundação Municipal da Infância e da Juventude.**

**Representante Titular:** Leon Gomes;**Representante Suplente:** Leandro Castelo de Oliveira.

**02 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**Representante Titular:** Samuel Machado Neto;**Representante Suplente:** Evelyn Rangel Tavares Fernandes.

**03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**

**Representante Titular:** Claudius Marcelo Arêas Alves;**Representante Suplente:** Renato Luiz de Azevedo Manhães.

**04 – Secretaria Municipal de Saúde.**

**Representante Titular:** Rayssa Gonçalves Machado Gama;**Representante Suplente:** Gisele Viana de Souza Madeira.

**05 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

**Representante Titular:** Simone Campos Bianchi dos Guarany;**Representante Suplente:** Márcia Valéria Silva Cunha.

**06 – Secretaria Municipal de Transparência e Controle.**

**Representante Titular:** Edimar Rodrigues de Alvarenga;**Representante Suplente:** Ana Paula Bernardes Silva Martins.

**07 – Diocese de Campos.**

**Representante Titular:** Padre Gilmar dos Prazeres Silva;**Representante Suplente:** Padre João Paulo Rodrigues.

**08 – Associação Comercial e Industrial de Campos – ACIC.**

**Representante Titular:** Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro;**Representante Suplente:** Gerson de Souza Gomes.

**09 – Associação dos Evangélicos de Campos – AEC.**  
Representante Titular: Renan Siqueira Tavares;  
Representante Suplente: Fernando César Gomes.

**10 – Liga Espírita de Campos.**  
Representante Titular: Adaisa Paes Viana;  
Representante Suplente: Eliete Maria Alves do Rosário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2023.

**LEON GOMES**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude  
Matrícula n.º 41.328

**PORTARIA FMIJ N.º 08/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 10, 11 do Estatuto da Fundação Municipal da Fundação Municipal da Infância e da Juventude;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros titulares e suplentes, listados abaixo, para compor o Conselho Fiscal da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ:

**01 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**  
Representante Titular: Cristiane Ferreira da Silva;  
Representante Suplente: Teresa Cristina Terra Bertolotti.

**02 – Secretaria Municipal de Fazenda.**  
Representante Titular: Leila Lourenço Ramos;  
Representante Suplente: Cecílio Peixoto Gomes Neto.

**03 – Secretaria Municipal de Transparência e Controle.**  
Representante Titular: Edimar Rodrigues de Alvarenga;  
Representante Suplente: Alceney de Oliveira Júnior.

**04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.**  
Representante Titular: Luana Braga Silva;  
Representante Suplente: Renato Luiz de Azevedo Manhães.

**05 – Fundação Municipal da Infância e da Juventude.**  
Representante Titular: Fábio Gomes Ferres;  
Representante Suplente: Sandra da Silva Pessanha.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2023.

**LEON GOMES**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude  
Matrícula n.º 41.328

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMIJ N.º 01/2023**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º do Estatuto da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, **CONVOCA** os senhores (as) membros do **CONSELHO CONSULTIVO da FMIJ** a se reunirem em sessão ordinária, de forma presencial, no auditório da FMIJ, localizado à Avenida Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, nesta cidade, no dia **16 de junho do corrente ano** (sexta-feira), às **09 (nove) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos**, em primeira convocação, ou às **10 (dez) horas**, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, a fim de deliberarem sobre os assuntos da pauta listada abaixo:

**I – Apreciação do Relatório Geral das Atividades, durante o ano de 2022;**  
**II – Assuntos Gerais.**

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de junho de 2023.

**LEON GOMES**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude  
Matrícula n.º 41.328

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMIJ N.º 02/2023**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 7º, 10 e 11 do Estatuto da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, **CONVOCA** os senhores (as) membros do **CONSELHO FISCAL da FMIJ** a se reunirem em sessão ordinária, de forma presencial, no auditório da FMIJ, localizado à Avenida Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, nesta cidade, no dia **16 de maio do corrente ano** (sexta-feira), às **11 (onze) horas**, em primeira convocação, ou às **11 (onze) horas e 15 (quinze) minutos**, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, a fim de deliberarem sobre os assuntos da pauta listada abaixo:

**I – Análise das contas Exercício Financeiro de 2022 e apreciação dos Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;**

**II – Assuntos Gerais.**

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de junho de 2023.

**LEON GOMES**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude  
Matrícula n.º 41.328

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000102-5-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº.103.001/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de medicamentos, para atender às demandas dos Acolhimentos Institucionais mantidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.565,05 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 02 de Junho de 2023.

**LEON GOMES CELESTINO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 41.328

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**Errata do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTRUTORES DE ARTESANOS**

Retifica o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTRUTORES DE ARTESANATO DESTINADO A PROGRAMAÇÃO DO ATELIE DA CULTURA 2023 portaria nº

A Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, no uso de suas atribuições legais, informa e retifica:

1. **Sobre o item 4.2, onde se lê:**

**4. DAS PROIBIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.2.2 Microempreendedor individual (MEI);

**Ao excluir essa informação, fica então determinada a autorização de participação no presente edital de Microempreendedor Individual (MEI).**

2. **Sobre o item 5.2, onde se lê:**

5.2 As modalidades de vagas de instrutores são:

Quantidade de vagas	Modalidade da Oficina
1 (uma)	corte e costura
1 (uma)	bordado
1 (uma)	pintura em tecido
1 (uma)	crochê
1 (uma)	fotografia digital
1 (uma)	maquiagem
1 (uma)	macramê

**Passa-se a ler:**

5.2 As modalidades de vagas de instrutores são:

Quantidade de vagas	Modalidade da Oficina
1 (uma)	corte e costura
1 (uma)	bordado
1 (uma)	pintura em tecido
1 (uma)	crochê
1 (uma)	fotografia digital
1 (uma)	maquiagem
1 (uma)	costura criativa e reaproveitamento de jeans

3. **Sobre o item 7.1 alínea c, onde se lê:**

c) Os valores seguem descrito conforme o quadro abaixo:

Objeto	Quantidade de instrutores selecionados	Valor de hora aula	Valor total do recurso anual
Oficinas para o Ateliê da Cultura FCJOL	07 (sete) instrutores	R\$ 30,00 (trinta reais)	R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)

**Passa-se a ler:**

c) Os valores seguem descrito conforme o quadro abaixo:

Objeto	Quantidade de instrutores selecionados	Valor de hora aula	Valor total do recurso anual
Oficinas para o Ateliê da Cultura FCJOL	07 (sete) instrutores	R\$ 30,00 (trinta reais)	R\$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais)

4. **Sobre o item 8, onde se lê:**

**8. DO CRONOGRAMA**

Inscrições	30 de maio a 06 de junho de 2023
Análise das inscrições	07 a 13 de junho
Resultado Parcial	15 de junho
Recurso	16 e 17 de junho
Resultado Final	21 de junho
Assinatura do termo de compromisso	22 e 23 de junho
início das oficinas no ateliê da cultura	segunda quinzena de agosto
Prestação de contas	cinco dias após cada recebimento

**Passa-se a ler:**

**8. DO CRONOGRAMA**

Inscrições	30 de maio a 09 de junho de 2023
Análise das inscrições	12 a 14 de junho
Resultado Parcial	16 de junho
Recurso	16 e 18 de junho
Resultado Final	21 de junho
Assinatura do termo de compromisso	22 e 23 de junho
início das oficinas no ateliê da cultura	segunda quinzena de agosto
Prestação de contas	cinco dias após cada recebimento

5. **Sobre o anexo I, onde se lê:**

1. **CRONOGRAMAS DAS OFICINAS**

Palácio da Cultura	Casa de Cultura Félix Carneiro (Farol de São Tomé)	Espaço Cultural Santo Amaro (Santo Amaro)	Casa de Cultura Poeta Antônio Silva (Conselheiro Josino)
		Corte e costura 36 horas Terça-feira de 15h às 17h	
	Pintura em tecido 36 horas terça-feira de 10h às 12h e de 14h às 16h	Pintura em tecido 36 horas quinta-feira de 10h às 12h e de 14h às 16h	Pintura em tecido 36 horas sábado de 10h às 12h e de 14h às 16h
Crochê 36 horas Segunda- feira de 10h às 12h e das 14h às 16h	Crochê 36 horas quarta-feira de 10h às 12h e das 14h às 16h		Crochê 36 horas Sexta-feira de 10h às 12h e das 14h às 16h
Fotografia digital 36 horas Terça-feira das 10h às 12h e das 14h às 16h	Fotografia digital 36 horas Quinta-feira das 10h às 12h e das 14h às 16h	Fotografia digital 36 horas sábado das 10h às 12h e das 14h às 16h	
Maquiagem 36 horas Terça-feira de 10h às 12h e das 14h às 16h			
Macramê 36 horas Quinta-feira de 10h às 12h e das 14h às 16h.	Macramê 36 horas Quarta-feira de 10h às 12h e das 14h às 16h.		
		Bordado 36 horas quarta-feira de 10h às 12h e das 14h às 16h.	

**Passa-se a ler:**

1. **CRONOGRAMAS DAS OFICINAS**

Palácio da Cultura	Casa de Cultura Félix Carneiro (Farol de São Tomé)	Espaço Cultural Santo Amaro (Santo Amaro)	Casa de Cultura Poeta Antônio Silva (Conselheiro Josino)
		Corte e costura 36 horas Terça-feira de 15h às 17h	
	Pintura em tecido 36 horas terça-feira de 10h às 12h e de 14h às 16h	Pintura em tecido 36 horas quinta-feira de 10h às 12h e de 14h às 16h	Pintura em tecido 36 horas sábado de 10h às 12h e de 14h às 16h
Crochê 36 horas Segunda- feira de 10h às 12h e das 14h às 16h	Crochê 36 horas quarta-feira de 10h às 12h e das 14h às 16h		Crochê 36 horas Sexta-feira de 10h às 12h e das 14h às 16h
Fotografia digital 36 horas Terça-feira das 10h às 12h e das 14h às 16h	Fotografia digital 36 horas Quinta-feira das 10h às 12h e das 14h às 16h	Fotografia digital 36 horas sábado das 10h às 12h e das 14h às 16h	
Maquiagem 36 horas Terça-feira de 10h às 12h e das 14h às 16h			
costura criativa e reaproveitamento de jeans Quinta-feira de 10h às 12h e das 14h às 16h	costura criativa e reaproveitamento de jeans Segunda- feira de 10h às 12h e das 14h às 16h.		costura criativa e reaproveitamento de jeans Quinta-feira de 10h às 12h e das 14h às 16h
		Bordado 36 horas quarta-feira de 10h às 12h e das 14h às 16h.	

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima ressalta que o presente edital está publicado no Diário Oficial do dia 30 de maio de 2023.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2023.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.40.362

**Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos - COPPAM**

**PARECER DO COPPAM**

Análise do processo nº 3394/2023-1 (Protocolo 2023.018.000413-P-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na Rua Treze de Maio, 265, inscrição imobiliária número 53152, tendo como requerente Leila Maria Dias Manhaes de Paula, cadastrado no CPF sob o número 777.619.017-91.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 09/05/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

**O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 09/05/2023, deliberou por conceder 37% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

**CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)** Treze de Maio, 265

I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	27
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	25
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2

II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	0
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	5
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5

IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	5
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5

<b>Percentual de isenção concedido</b>	<b>37</b>
--	-----------

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

**PARECER DO COPPAM**

**Análise do processo nº 3211/2023-1 (Protocolo 2023.018.000451-4-PA) – solicitação de redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Avenida Quinze de Novembro, 117, inscrição imobiliária número 41957, tendo como requerente Renato Pereira da Conceição, cadastrado no CPF sob o número 841.434.447-04.**

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 09/05/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

**O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 09/05/2023, deliberou por conceder 60% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

<b>CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)</b>	<i>XV de Novembro, 117</i>
--	----------------------------

<b>I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):</b>	<b>30</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	25
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

<b>II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):</b>	<b>15</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

<b>III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>5</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5

<b>IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>10</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	

<b>Percentual de isenção concedido</b>	<b>60</b>
--	-----------

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

**PARECER DO COPPAM**

**Análise do processo nº 3212/2023-1 (Protocolo 2023.018.000452-1-PA) – solicitação de redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Avenida Quinze de Novembro, 119, inscrição imobiliária número 41959, tendo como requerente Renato Pereira da Conceição, cadastrado no CPF sob o número 841.434.447-04.**

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 09/05/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

**O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 09/05/2023, deliberou por conceder 45% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

<b>CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)</b>	<i>XV de Novembro, 119</i>
--	----------------------------

<b>I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):</b>	<b>15</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	10
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

<b>II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):</b>	<b>15</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10
<b>b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):</b>	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

<b>III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>5</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	5

<b>IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):</b>	<b>10</b>
<b>a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)</b>	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	

<b>Percentual de isenção concedido</b>	<b>45</b>
--	-----------

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

**PARECER DO COPPAM**

**Análise do processo nº 2932/2023-1 (Protocolo 2023.018.000450-7-PA) – solicitação de redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na Rua Antônio Félix Miranda, 35, inscrição imobiliária número 5263, tendo como requerente Fabio Murad Peixoto, cadastrado no CPF sob o número 007.225.997-30.**

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 09/05/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*“Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município” (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 09/05/2023, deliberou por conceder 75% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

**CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)** Antônio Félix Miranda, 35

I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):		40
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):		
1. Originais - redução de 35% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;		35
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;		
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;		
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.		
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		

II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):		15
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):		
1. Originais - redução de 15% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;		10
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		

III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):		10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		

IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):		10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		10
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		

Percentual de isenção concedido	75
---------------------------------	----

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

**PARECER DO COPPAM**

Análise do processo nº 4621/2023-1 (Protocolo 2023.018.000553-5-PA) – solicita reconsideração do percentual de redução de IPTU, concedido no exercício de 2022, para o imóvel tombado pelo COPPAM, situado na Rua Tenente Coronel Cardoso, 770, inscrição imobiliária número 52227, tendo como requerente Inês Mosso de Azevedo Linhares, cadastrado no CPF sob o número 538.042.607-72

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 09/05/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, este Conselho decidiu de forma unânime pela não alteração dos parâmetros analisados no processo 15774/2022-1 (Protocolo 2022.018.001317-2-PA).

Desta forma, vimos por meio deste, reiterar o parecer, protocolado sob o nº 2022.220.000020-9-PE, publicado em Diário Oficial - edição 1165, de 01 de setembro de 2022, que, em sua página nº 11 (em anexo), apresenta o detalhamento da análise, referente ao Processo nº 15774/2022-1, realizada por este Conselho em reunião do dia 12 de julho de 2022, quanto à solicitação de redução de IPTU do imóvel nº 770, localizado na Rua Tenente Coronel Cardoso.

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

**PARECER DO COPPAM**

Análise do processo nº 1664/2023-1 (Protocolo 2023.018.000520-1-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na Avenida Sete de Setembro, 368, inscrição imobiliária número 49691, tendo como requerente Alana Maria de Barcellos, cadastrado no CPF sob o número 748.559.057-04.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 09/05/2023, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

*"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)*

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 09/05/2023, deliberou por conceder 54% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

**CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)** Sete de Setembro, 368

I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):		27
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):		
1. Originais - redução de 35% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;		
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;		25
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;		
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.		
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		2

II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):		17
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):		
1. Originais - redução de 15% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;		15
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;		
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):		
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;		
2. Bom - redução de 2% da alíquota;		2

III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):		10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		

IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):		0
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)		
1. Originais - redução de 10% da alíquota;		
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;		
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;		

Percentual de isenção concedido	54
---------------------------------	----

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2023

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

**Fundação Municipal de Esportes**

**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO n.º: 2023.002.000032-5-PR

CONTRATO n.º: 0004/2023

OBJETO: Contratação de empresa na modalidade de Inexigibilidade de Licitação para realização da 2ª etapa do evento de "SLAKE SURF CLÁSSICO" nos dias 08 e 09 de abril de 2023 na Praia de Farol de São Thomé no Município de Campos dos Goytacazes/RJ

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS SURFISTAS DA REGIÃO NORTE FLUMINENSE - ASRENF

CNPJ/MF sob o nº: 21.610.638/0001-14

Valor: R\$ 35.610,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais).

Prazo de Execução: 02 (dois) dias.

Data da Assinatura: 07/04/2023

**PUBLIQUE-SE**

Campos dos Goytacazes, 07 de Abril de 2023.

**Luciano Viana**  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes  
Mat: 40804

**Previcampos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

CONVOCA os servidores nomeados e que compõem o CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-PREVICAMPOS, em conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei nº 6.786/99, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 14 de junho de 2023, (quarta-feira), às 10h, na sede do Instituto de Previdência-PREVICAMPOS, situado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para a seguinte pauta:

1. Discussão, votação e aprovação dos Balanetes de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2023;

2. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de Junho de 2023.

**MONICA DE SOUZA GOMES**  
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 332/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr(a) **ANA LÍDIA CONCEIÇÃO MACHADO BRAGA**, matrícula nº: **16026** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.001750-4-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 333/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr(a) **ANA LÍDIA CONCEIÇÃO MACHADO BRAGA**, matrícula nº: **13357** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.001751-1-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 334/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr(a) **JANE MANHÃES SILVA MARQUES**, matrícula nº: **28337** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.099.000572-9-PA – RENOVAÇÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 338/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Comunico o (a) Sr (a) abaixo relacionado, para a **Junta Médica**, que será realizada no dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira) às 09h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
LÚCIA HELENA DE ALMEIDA	27659	AVALIAÇÃO INTERNA
CILÉA DE ALMEIDA MENDONÇA	25412	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MAGALHÃES ROSA	25573	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 335/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr(a) **ANDRÉA MARIA VIANA BARRETO**, matrícula nº: **17700** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 13 de junho de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.001614-8-PA – RENOVAÇÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 336/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr(a) **ELANE OLIVEIRA DA SILVA MARINI**, matrícula nº: **16041** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 13 de junho de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.001763-3-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 337/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr(a) **LUDMILLA FERNANDES MAIA**, matrícula nº: **27111** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 13 de junho de 2023 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.099.000561-4 -PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 339/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Comunico o (a) Sr (a) abaixo relacionado, para a Junta Médica Pericial, que será realizada no dia 13 de junho de 2023 (terça-feira) às 14h na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ANDERSON WILLIAN MOREIRA RIBEIRO	27932	AVALIAÇÃO INTERNA
GEORGE LUIZ ANGELO SOARES	39711	AVALIAÇÃO INTERNA
NATHALLIE SAMARY FELIX ROCHA PRATA	19395	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2023.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente – Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**PORTARIA IMTT N.º 035/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR a linha Rodoviária x Cidade Jardim no Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros.

**Parágrafo Único.** O itinerário a ser percorrido pelo veículo operante na linha instituída pelo caput deste artigo, a distância percorrida e a tarifa básica será o descrito na tabela abaixo e representado no Anexo I desta Portaria.

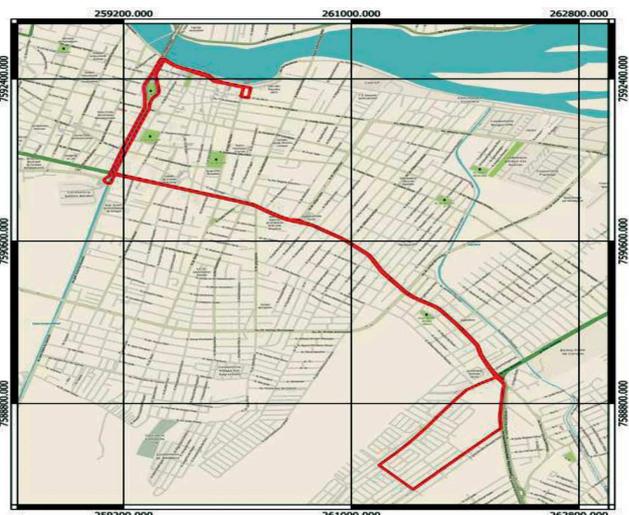
Linha	Distância Total (Km)	Itinerário	Tarifa
Centro x Cidade Jardim	16,00	IDA: Terminal Luís Carlos Prestes, Av. XV de Novembro, Av. Hélio Póvoa, Av. José Alves de Azevedo, Av. 28 de Março, Av. Dr. Lourival Martins Beda, Rua Dr. Oswaldo Menezes Póvoa, Rua Amaro Ribeiro Gomes, Rua Armando Pessanha, VOLTA: Av. das Acácias, Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. 28 de Março, Av. José Alves de Azevedo, Av. XV de Novembro, Rua Mal. Floriano, Rua 21 de Abril, Travessa Júlio Feydit, Av. Nelson de Sousa Oliveira, Terminal Luís Carlos Prestes	R\$ 3,50

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2023.

**NELSON GODÁ**  
Presidente - IMTT  
Mat. n.º: 40.605

**ANEXO I**



**LEGENDA**  
— LINHA CENTRO X CIDADE JARDIM (16,0 Km)

0 250 500 m

**Emhab**

**NOMEAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMHAB**

Conforme a Ata de Assembleia Geral de Nomeação do Conselho Fiscal da EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMHAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº36.568.186/0001-27, realizada no dia 5º de junho de 2023, com base no Decreto nº 14/2014 e Lei nº 13.330 de 30/06/2016, após deliberação foram eleitos os membros de Conselho Fiscal e os respectivos Suplentes:

**Conselheiros Fiscais Eleitos-Efetivos:**

- 1) Ana Paula Bernardes da Silva Martins, Matrícula nº 15.078;
- 2) Wilson Rangel Thadeu Campinho, Matrícula nº 147;
- 3) Alexandre de Oliveira Alves, Matrícula nº 41.335.

**Conselheiros Fiscais Eleitos-Suplentes:**

- 1) Edimar Rodrigues de Alvarenga, Matrícula nº 40.312
  - 2) Rodrigo da Silva Dumas Rego, Matrícula nº 41.334
  - 3) Thiago dos Santos Maia, Matrícula nº 41.333
- Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2023.

**MARCELO D'OLIVEIRA MORGADA**

Presidente da Empresa Municipal de Habitação-Emhab  
Mat. nº 41.332

**Comissão Permanente de Licitação**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento dos documentos apresentados pelos licitantes, em observância art. 48 §3º da Lei n.º 8.666/93, da Tomada de Preços n.º 001/2023.

Licitante habilitada: ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI  
Licitantes Inabilitadas: ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e J.S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA

O prazo recursal de 05 dias úteis, de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciará-se a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2023.

**Zenaide Batista Teixeira**  
Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2023, processo n.º 2023.021.000128-4-PR, cujo objeto é a **execução de serviços de engenharia para reparação do CRAS Jockey – Rua Virgúlio Ferreira Lâmpião, nº 2, Parque Jockey Club - Campos dos Goytacazes – RJ**, e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber:

- ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 09.406.028/0001-06, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 104.099,96 (cento e quatro mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 31 de maio de 2023.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2022, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros – incluindo motorista e combustível, visando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 22 de junho de 2023, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2023.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 016/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso dedicado e redundante à internet por meio de IP – Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal à rede mundial de computadores, com velocidade mínima garantida de 600 Mbps (seiscentos megabits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, a ser instalado na Sede da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes usando infraestrutura de fibra ótica, contemplando o fornecimento de equipamentos, suporte técnico, instalação, ativação e configuração.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**CONTRATADA:** ALTA REDE NETWORK PROVEDOR DE INTERNE LTDA.

**CNPJ:** 07.104.865/0001-47.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses

**ASSINATURA:** 25/05/2023

**DOTAÇÃO:** P.T. 0101.0112200952.724

**DESPESA:** N.D. 339039

**GESTOR:** Wellington Alves Torraca

**FISCAL:** Patrícia de Souza Manhães

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

**Marcos da Silva Bacellar**

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

**PORTARIA Nº 0417/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Layla Maciel Viana Mata, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Helio Montezano de Oliveira Neto, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 02 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de junho de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**

– Vereador-Presidente –

# CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

## LÁ VOCÊ ENCONTRA



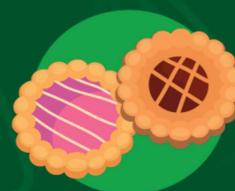
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

## PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)